

**Ofício CMV/SMO nº 0575/2023**

São Miguel do Oeste/SC, 02 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis-SC

Excelentíssimo Senhor Presidente da ALESC,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APELO Nº 0097/2023**, redigida e proposta pelos Vereadores do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Oeste - SC.

A proposição acima foi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2023.

Respeitosamente,

<b>Proposição / Referência</b>
<b>MOÇÃO DE APELO Nº 0097/2023</b> PARA QUE O GOVERNO FEDERAL MANTENHA A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO MIGUEL DO OESTE E REGIÃO OESTE EM FUNCIONAMENTO. <b>Autoria:</b> Cris Zanatta; Paulo Drumm; Buffo; Marli da Rosa; Gica; Vilmar Bonora; Vanirto Conrad; Carlos Roberto Scariot; Valnir Camilo Scharnoski; Moacir Fiorini; Ravier Centenaro

**Paulo Drumm**  
Presidente - PSD

## MOÇÃO DE APELO Nº 0097/2023

Os Vereadores que esta subscrevem requerem, na forma regimental, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, Presidente da República, Excelentíssimo Senhor **ARTHUR LIRA**, Presidente da Câmara Federal e a todos os **DEPUTADOS FEDERAIS** de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor **MAURO DE NADAL**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a todos os **DEPUTADOS ESTADUAIS** de Santa Catarina, e ao Excelentíssimo Senhor **JULIO CESAR VIEIRA GOMES**, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e ao Excelentíssimo Senhor **DOUGLAS BARBOSA LUCAS**, Delegado da Receita Federal de Santa Catarina, versando sobre o seguinte:

**PARA QUE O GOVERNO FEDERAL MANTENHA A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO MIGUEL DO OESTE E REGIÃO OESTE EM FUNCIONAMENTO.**

### JUSTIFICATIVA:

Representando os interesses e anseios da população de São Miguel do Oeste, vimos por meio desta moção expressar nossa profunda preocupação e descontentamento em relação à decisão de fechar diversas Agências da Receita Federal nesta região.

A intenção de encerrar as atividades do órgãos da Receita Federal de São Miguel do Oeste, Dionísio Cerqueira, Concórdia e Caçador, e outras, deixando somente Chapecó e Joaçaba como unidades de atendimento, é uma medida que consideramos profundamente prejudicial e que causará sérios impactos negativos tanto para os cidadãos como para as empresas que dependem dos serviços prestados por essas Agências.

É importante ressaltar que a estrutura da Receita Federal no Extremo Oeste de Santa Catarina foi conquistada com muita luta e esforço ao longo dos anos, graças ao empenho de lideranças políticas do passado e da própria comunidade. Essa estrutura desempenhou um papel fundamental no atendimento às demandas do empresariado local e na busca por melhores condições de vida para os residentes da região.

O fechamento da agência da Receita Federal em São Miguel do Oeste resultará em uma grande dificuldade para os cidadãos que precisam resolver questões presencialmente, pois a distância entre essas cidades e Chapecó é considerável, implicando em um tempo de viagem significativo. Isso não apenas aumentará os custos para a população, mas também causará inconvenientes desnecessários.

A distância em linha reta entre Chapecó e São Miguel do Oeste é de 98,27 km, porém, a distância de condução é de 128 km, demandando 2 horas e 17 minutos para o deslocamento. Isso representa um obstáculo considerável para aqueles que precisam acessar os serviços da Receita Federal presencialmente, resultando em um acesso limitado aos recursos e informações necessárias.

Portanto, solicitamos, que seja reconsiderada essa decisão e que se mantenha a agência da Receita Federal em São Miguel do Oeste em funcionamento. Estamos certos de que essa

medida será de extrema importância para preservar a qualidade de vida e o acesso aos serviços governamentais de nossa população.

Agradecemos antecipadamente pela atenção ao nosso apelo e esperamos que a voz dos cidadãos do Extremo Oeste de Santa Catarina seja ouvida e considerada nessa importante questão.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2023

Cris Zanatta  
Vereadora - PSDB

Paulo Drumm  
Vereador - PSD

Buffo  
Vereador - MDB

Marli da Rosa  
Vereadora - PSD

Gica  
Vereador - PP

Vilmar Bonora  
Vereador - PSD

Vanirto Conrad  
Vereador - PDT

Carlos Roberto Scariot  
Vereador - PT

Valnir Camilo Scharnoski  
Vereador - PL

Moacir Fiorini  
Vereador - MDB


Ravier Centenaro  
Vereador - PSD

## ENC: Ofício CMV/SMO nº 0575/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 02/10/2023 13:09

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (340 KB)

Moção de Apelo nº 97-2023.pdf; ofício CMV-SMO nº 575-2023.pdf;

---

**De:** Alencar Barbieri <camara@saomigueldoeste.sc.leg.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 10:57

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Ofício CMV/SMO nº 0575/2023

Prezados,

Segue o Ofício CMV/SMO nº 0575/2023 direcionado ao Presidente da ALESC.

att

--

**Alencar Barbieri**

Chefe de Gabinete

Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste-SC

(49) 3622-1154

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.